19º Encontro Conversando sobre Extensão (CONEX) e 4º EAEX - Encontro Anual de Extensão (EAEX)

Resumo Expandido Modalidade A: "Apresentação de programas, projetos, ações, atividades e pesquisas advindas da extensão universitária"

ÁREA TEMÁTICA: (marque a área temática correspondente ao trabalho que foi indicado no momento da inscrição)

() COMUNICAÇÃO
() CULTURA
(X) DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
() EDUCAÇÃO
() MEIO AMBIENTE
() SAÚDE
() TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
() TRABALHO

NOME INDÍGENA: IDENTIDADE E RESISTÊNCIA

Elisângela Wilchak Queiroz (UEPG) [1]
Joel Anastacio (UEPG) [2]
Rachel Dantas Libois (PUCPR)[3]
Lígia Couto (UEPG)[4]

Resumo: A política do Estado frente aos povos indígenas foi de integração até a Constituição de 1988, ou seja, foi somente em 1988 que o Estado deixa de lado o ideal de integração e reconhece aos povos indígenas o direito a serem indígenas, o direito a suas terras, costumes, crenças e tradições. Em relação aos povos indígenas, o nome se reveste de um caráter especial, uma vez que o nome indica a sua cultura, seus costumes, sua língua e, em muitos casos, seu povo. Contudo, graças a políticas estatais é comum que pessoas indígenas não registrem seus nomes indígenas seja por temor do preconceito ou por negativa dos cartorários. Frente a tal contexto, o CEAI realizou o evento "nome indígena: identidade e resistência" visando explicitar tal situação e, para além disso, munir os povos indígenas de argumentos legais para exigir o registro civil indígena conforme sua língua, costumes e tradições.

Palavras-chave: Direitos dos povos indígenas. Povos indígenas. Nome indígena.

NOME DO PROGRAMA OU PROJETO

Saberes outros: Estudos e ações indígenas 2ª edição.

PROJETOS VINCULADOS

Vinculado ao Programa de Extensão Laboratório de Estudos do Texto (LET)

PÚBLICO-ALVO

[1] Membra do projeto; UEPG; Letras; elisangelawq@gmail.com

[2]. Membro do projeto; UEPG; Agronomia; joelanastacio22@gmail.com

[3] Membra do projeto; PUCPR; Direito, rachel.libois@hotmail.com.

[4] Supervisora; UEPG; Departamento de Estudos da Linguagem; ligiacouto@uepg.br.

Comunidades indígenas, acadêmicos indígenas, professores indígenas e não indígenas, em formação inicial ou continuada das escolas participantes. De forma indireta, alunos das escolas indígenas e não indígenas participantes.

MUNICÍPIOS ATINGIDOS

Considerando a modalidade *online* é difícil precisar todos os Municípios atingidos, contudo, aponta-se o Município de Ponta Grossa, Mangueirinha/PR, Terra Indígena Faxinal (Município Cândido Abreu), Fortaleza (CE).

LOCAL DE EXECUÇÃO

A ação aconteceu de forma online a partir da organização do CEAI via Youtube, com participantes que residem em Ponta Grossa, Mangueirinha/PR e Itapeva/SP.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto se justifica pelo fato de que, ainda atualmente, a versão "oficial" da história do Brasil e da América Latina, que prevalece em livros didáticos, é contada a partir do ponto de vista do colonizador. Diferentemente da ideologia que se tentou implantar no México, de que todos são mestiços, "no Brasil, a política de genocídio dos povos indígenas, aliada à política de branqueamento da população afrodescendente gerou uma outra narrativa nacional, na tentativa de se forjar a imagem de um país que se queria (ou que alguém queria) "todo branco e católico", ideologia essa até hoje muito presente e no imaginário" (GOMES, 2012, p. 10). Dessa forma, a presença indígena na história do nosso país é relegada à época do descobrimento e invisibilizada nos dias atuais, o que inclui a invisibilidade da cultura indígena, concebida como "outra cultura", que mesmo sendo considerada outra, quando conhecida, "revela muito sobre a 'nossa cultura'", as quais estão em constante interação, razão pela qual, segundo "Raimon Panikkar [...] seria o único modo de conhecer as culturas [realizando] um diálogo intercultural" (apud GOMES, 2012, p. 12, grifos da autora).

Em termos de políticas linguístico-educacionais, as voltadas às comunidades de línguas/culturas minoritárias alternaram "momentos de indiferença e de imposição severa de medidas prescritivas e proscritivas" (CAVALCANTI, 1999, p. 4). No século XVIII, por exemplo, o Marquês de Pombal, através do Diretório dos Índios (1758), estabeleceu que a única língua que podia ser falada era o português. Na sequência, o processo de imposição da língua

portuguesa como única foi ratificado pela chamada política de nacionalização do ensino, implementada a partir de 1938, pelo governo do Estado Novo, de Getúlio Vargas, que fechou escolas e proibiu o uso de línguas indígenas bem como das línguas de imigrantes, principalmente alemão e italiano.

Como resultado desses processos, a língua portuguesa e a cultura eurocêntrica substituíram as outras línguas que eram faladas e culturas presentes no país por força de lei e também "de mecanismos sociais que ganharam força com a evolução dos meios de comunicação de massa, o processo acentuado de urbanização e, consequentemente, a penetração maior do português através de elementos exógenos" (CAVALCANTI, 1999, p. 6). Desse modo, justificamos este projeto considerando a importância de, a partir da realização de um levantamento do que se tem feito (que ainda é desconhecido) em termos de políticas linguístico-educacionais, no que diz respeito a pedagogias "outras", que tratam de línguas e culturas minoritárias aqui presentes a partir de um referencial teórico que se sustenta nos trabalhos de intelectuais indígenas, como Inácio (2010) e Benites (2012), sendo que a primeira trata da pedagogia Kaingang e o segundo, da pedagogia Guarani.

OBJETIVOS

O objetivo central era expor aos ouvintes a importância e como deve se dar o registro civil indígena. Assim, como objetivos específicos, visou-se debater sobre a importância do nome indígena no registro civil; relatar algumas dificuldades encontradas por pais indígenas no momento de fazer o registro civil dos filhos; expor as leis que garantem o direito ao registro do nome indígena para pessoas indígenas; levar a informação sobre o respaldo jurídico com relação ao registro para os indígenas.

METODOLOGIA

O tema surgiu a partir da observação sobre a falta de repasse de informações aos indígenas das leis que garantem o direito do nome indígena no registro civil. Também a falta de informação das próprias pessoas que trabalham nos cartórios, mesmo em municípios onde existe Terra Indígena. Além disso, há o relato de uma das autoras que teve dificuldade no momento do registro civil da sua filha uma criança indígena.

Definida a importância de tratar sobre este tema, buscamos levar essa discussão bem como as informações jurídicas para os indígenas. Considerando o contexto pandêmico,

decidimos realizar um evento virtual, utilizando a ferramenta do *YouTube*. Contamos com a participação de Membros do CEAI para a realização do evento, tanto os palestrantes como a equipe de organização e transmissão. Criamos, dias antes do evento, um post para a divulgação nas redes sociais.

A partir desta divulgação, realizamos o evento no dia nove de Abril de 2021, que contou com o seguinte público: acadêmicos indígenas da UEPG, bem como indígenas de comunidades indígenas e pessoas não indígenas. Durante a exposição do tema, buscamos nos organizar da seguinte forma: primeiramente, trazendo um breve apanhado histórico sobre a importância do nome indígena para os indígenas e algumas mudanças que foram ocorrendo por meio das influências e imposições não indígenas. E a partir deste traçado no tempo, chegamos aos dias atuais onde foi exposto um relato de umas das autoras sobre as suas dificuldades para realizar o registro do nome indígena da sua filha. Por fim, houve o destaque às leis que respaldam o direito deste registro.

O evento teve duração de duas horas, foi gravado e disponibilizado nas redes sociais do CEAI para que possa ser compartilhado e que essas informações cheguem cada vez mais longe, principalmente para os indígenas estarem munidos no momento do registro do nome indígena e que consigam fazer valer os seus direitos.

A metodologia que adotamos foi sempre pensando principalmente em levar essas informações para os indígenas, na medida do possível. considerando o momento de pandemia que estamos vivendo. Em um segundo momento, se possível planejamos transformar esse evento em uma cartilha, e trabalhar com ela nas comunidades indígenas, se este for o desejo da comunidade.

RESULTADOS

O trabalho contínuo de levar as informações corretas para as comunidades indígenas é de extrema importância, pois constatamos que muitas vezes os indígenas são prejudicados por não terem conhecimento dessas leis. Além disso, é preciso lidar também com a falta de informações dos próprios funcionários dos cartórios que desconhecem as leis.

O nome para os indígenas está ligado à sua cultura, a maneira como cada etnia se organiza e naquilo que acreditam. Para os Kaingang, por exemplo, o nome está ligado às metades clânicas Kamé e Kairu (CLAUDINO, 2013). Com o passar do tempo devido às políticas de extermínio que foram implantadas no Brasil por meio, entre outros, do antigo Serviço de Proteção aos Índios (SPI) as formas de nomeação foram se modificando

(FERREIRA, 2014). Para os Kaingang é sempre o mais velho da família que escolhe o nome, ou aquele que tem conhecimento da língua Kaingang ou escolhe o nome que pertencia a algum antepassado querido a fim de homenagear esta pessoa.

Essas políticas de extermínio estão presentes mesmo nos dias de hoje, quando o não indígena vê o nome indígena como algo que pode causar vexame a criança, foi o que relatou uma das autoras deste resumo no dia do evento. Mãe de uma criança Kaingang, na maternidade acompanhada do esposo foi fazer o registro do nome indígena da sua filha, o funcionário do cartório disse que não podia registrar porque iria causar constrangimento para a criança. Não sendo possível o registro na maternidade, dirigiram-se a sede do cartório e depois de três dias de insistência o registro foi emitido. Inclusive o nome com os acentos corretos, uma vez que na língua Kaingang utiliza-se acentos que não são utilizados no português e por isso o sistema usado pela maioria dos cartórios não aceita. É esse o motivo para que muitos nomes sejam registrados com os acentos incorretos, o que é errado. Hoje, existem teclados online que podem ser utilizados. Não há desculpas, têm que se fazer cumprir as leis, os direitos dos indígenas.

Mesmo em municípios onde existe Terra Indígena, encontra-se dificuldade para fazer o registro de forma correta, durante a interação com o público do evento, houve relato de indígenas de Mangueirinha que tiveram o nome escrito com o acento errado e acharam muito importante ter acesso às leis para que no futuro estejam preparados para enfrentar os cartórios. Reforçamos novamente que as políticas de extermínio ainda estão presentes e uma delas é essa tamanha dificuldade para os indígenas poderem fazer um registro civil, que mostre as suas origens, a sua verdadeira identidade.

O direito ao nome era negado aos indígenas com base no art. 55, parágrafo único[5] da Lei 6.015 que permite aos cartorários se recusarem a registrar quando entenderem que o nome pode expor a criança ao ridículo. Assim, o Conselho Nacional do Ministério Público emitiu a Resolução Conjunta nº 03 de 2012 em que proíbe a utilização da mencionada justificativa legal.

O direito ao nome indígena não é garantido somente aos recém-nascidos, mas também aos indígenas independentemente de idade, portanto, é possível que uma pessoa indígena já adulta peça alteração de seu registro visando constar seu nome indígena. Tal fato é

[5] Os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente.

de extrema importância, porque temendo o preconceito muitos indígenas deixaram de adotar seu nome conforme sua cultura. Assim, as garantias legais auxiliam na autodeterminação dos povos e em sua resistência e existência, mantendo viva a cultura e a língua.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exposto, é possível entender a importância do nome para os povos indígenas em que assume um caráter de identidade e reafirmação de sua etnia, além de representar a continuidade de sua cultura, língua e tradição. Portanto, entende-se que a ação é um início para informar aos povos indígenas acerca de seus direitos, de modo que mais ações nesse sentido são necessárias.

APOIO

A autora Rachel Dantas Libois recebe bolsa Capes pelo Programa de Excelência (PROEX) modalidade I.

REFERÊNCIAS

BENITES, T.A escola na ótica dos Ava Kaiowá impactos e interpretações indígenas. 1. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012. v. 500. 120p.

CAVALCANTI, Marilda C. Studies on bilingual education and schooling in Brazilian contexts of linguistic minorities.DELTA, São Paulo, v. 15, n. spe, 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-44501999000300015&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20 Mar 2007.

CLAUDINO, K. Z. **A Formação da Pessoa nos Pressupostos da Tradição Educação Indígena Kaingang**. Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2013. 119 p.

FERREIRA, B. **Educação Kaingang: Processos Próprios de Aprendizagem e Educação Escolar.** Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Educação Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2014. 99 p.

GOMES, Ana Maria Rabelo. Prólogo. In: PALADINO, Mariana; CZARNY, Gabriela.Povos indígenas e escolarização: Discussões para se repensar novas epistemes nas sociedades latino-americanas. Rio de janeiro: Garamond, 2012.